



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 22 de junho de 2023.

Ofício nº 239/2023 – GAB

Exmo. Sr.
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá
Rua 15 de Novembro, 120, Centro
Glória do Goitá/PE.

Excelentíssimo Sr.,

Vimos, por meio desta encaminhar a V. Ex.^a, e seus ilustres pares, o exemplar da **Lei Municipal** sancionada no dia 22 de junho do corrente ano, abaixo relacionada:

LEI MUNICIPAL Nº 1.399 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante durante procedimentos médicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde em todo território municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos atenciosamente,


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

